



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

LEI MUNICIPAL Nº 620-2023

Ementa: Abre no orçamento vigente crédito suplementar e da outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Moreilândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais propõe a plenário o seguinte projeto de lei.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar adicional na importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme anexo I.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Duodécimo repassado pela prefeitura municipal.

Artigo 3o.- Fica autorizada também o remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho (art. 167, VI, da CF/88) conforme especificado também, no anexo I.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua: José Ernesto Lima, s/nº
CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE
Fone: (87) 3891-1177
Email: cmmoreilandia@gmail.com
<https://cmmoreilandia.pe.gov.br/>



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

Antonia Maria da Silva

Antonia Maria da Silva

Presidente

Jesus Felisardo de Sá

Jesus Felisardo de Sá

1º Secretário

Marcos Daniel Soares

Marcos Daniel Soares

2º Secretário

PULICADO

____/____/____

DECLARAÇÃO

DECLARO para os fins de direito e sob as penas da lei, que a Lei Municipal nº. 620/2023 foi **PUBLICADA** no Mural da Câmara Municipal de Moreilândia – PE, no dia 21 de setembro de 2023, conforme prevê a alínea “b” do inciso I o art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco. Do que para constar, passo a presente declaração que dato e assino.

Moreilândia, 22 de setembro de 2023

Rua: José Ernesto Lima, s/nº
CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE
Fone: (87) 3891-1177
Email: cmmoreilandia@gmail.com
<https://cmmoreilandia.pe.gov.br/>